



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estabelece nome oficial para Rua na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua "H", do Bairro Pereirão, localizada na Sede do Município, denominada com o nome próprio de **MELCHIADES DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - Ba 03 de dezembro de 2004.


BERNARDINO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

